

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ (Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993) "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
Folha

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão	Nº:	PG-	01/2	202
Process	io: 3	63/	2021	Ĺ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO IN LOCO (ALMOÇO COM BEBIDA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTANTES NO TERMO DE

**REFERENCIA** 

# **PREÂMBULO**

No dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:30, reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Sete de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP, a Pregoeira PATRICIA TEREZINHA DE FARIA e a Equipe de Apoio CAROLINE CRISTINA MARCONDES, DANIELE OLIVEIRA BARBOSA, FERNANDA DE ANDRADE LIMA E SILVA e MEIRE XAVIER SIMÃO, designados em Portaria constante dos autos do Processo nº 363/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

## **CREDENCIAMENTO**

### **Empresa e Representantes**

PRISCILA DA S.FEITOSA - ME - 10.142.154/0001-71 representado por Walter Furquim,

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado a proposta por desatendimento do item 3.1 do anexo I, do termo de referencia do pregão em apreço; Consistente na necessidade da contratada estar estabelecida no Município de Tremembé, como condição para cumprimento do objeto licitado. Consultado o representante da empresa o mesmo alegou não ter interesse no fornecimento nestes moldes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ (Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993) "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
Folha

# **NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, a pregoeira considerou que os preços classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

### **ITENS FRACASSADOS**

Item	Especificação	Melhor Oferta	Empresa
1	REFEIÇÃO; EM	19,30000	PRISCILA DA
	EMBALAGEM		S.FEITOSA - ME
	DESCARTÁVEL; COM		
	TALHERES.		

# HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Ato continuo, foram verificadas as autenticidades dos documentos apresentados na forma eletrônica nos respectivos sites. Quando da conferencia da Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, foi constada a indisponibilidade do sistema.

Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

# **RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

Item	Descrição do	Quantidade	Unid.De	VI.Unit.	Empresa	Situação
	Item		Medida			
1	REFEIÇÃO; EM	535,0000	UNIDADE	0,00000		Fracassado
	EMBALAGEM					
	DESCARTÁVEL;					
	СОМ					
	TALHERES.					



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ (Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993) "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

Proc. nº	
Folha	

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

# OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

No ato do credenciamento foi verificado que o licitante não havia apresentado a declaração de ME/EPP, assim a pregoeira determinou que o representante da empresa lavrasse a declaração de próprio punho, em consonância com os itens 15.2 e 15.3 do edital. Todavia, ao abrir o envelope documentação tal declaração encontrava-se inserida no mesmo.

# ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados. ASSINAM Pregoeiro e Equipe de Apoio PATRICIA TEREZINHA DE FARIA CAROLINE CRISTINA MARCONDES

DANIELE OLIVEIRA BARBOSA

FERNANDA DE ANDRADE LIMA E SILVA

MEIRE XAVIER SIMÃO

Representantes da Empresa

PRISCILA DA S.FEITOSA - ME Walter Furquim